SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE
70308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br

PORTARIA Nº 66, de 22 de julho de 2020.

Atualiza os valores limites do auxílio-saúde dispostos no Anexo I da Portaria nº 19, de 16 de março de 2020.

O Presidente do Conselho Federal de Química - CFQ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 11 da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956;

Considerando a previsão contida no Parágrafo único do art. 3º da Portaria nº 19, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre o procedimento para a atualização do valor limite do auxílio-saúde;

Resolve:

Art. 1º Atualizar os valores limites do auxílio-saúde dispostos no Anexo I da Portaria nº 19, de 16 de março de 2020, conforme tabelas constantes no Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2020.

Brasília, 22 de julho de 2020.

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO
Presidente

ANEXO ÚNICO

Tabelas com o limite de valor *per capita* a ser indenizado por competência (mês), por faixa etária:

Titulares	
Faixa Etária	**Valor**
Até 18 anos	R$ 588,18
De 19 a 23 anos	R$ 740,34
De 24 a 28 anos	R$ 859,55
De 29 a 33 anos	R$ 957,37
De 34 a 38 anos	R$ 1.037,95
De 39 a 43 anos	R$ 1.134,91
De 44 a 48 anos	R$ 1.447,52
De 49 a 53 anos	R$ 1.741,74
De 54 a 58 anos	R$ 2.060,63
A partir de 59 anos	R$ 3.522,95

Dependentes	
Faixa Etária	**Valor**
Até 18 anos	R$ 411,73
De 19 a 23 anos	R$ 518,24
De 24 a 28 anos	R$ 601,69
De 29 a 33 anos	R$ 670,16
De 34 a 38 anos	R$ 726,56
De 39 a 43 anos	R$ 794,44
De 44 a 48 anos	R$ 1.013,27
De 49 a 53 anos	R$ 1.219,21
De 54 a 58 anos	R$ 1.442,44
A partir de 59 anos	R$ 2.466,06